



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.955 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PL 60/2011 Processo 2692/1/2011 – Ver. Fernando César de Miranda - PR**

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Praça Juraci Pires de Moraes Starópolis” o atual espaço verde localizado em frente à Cein Professora Evanilde Aparecida Camargo Maceió, localizada na Rua Cerquilho no bairro Santa Rosa em frente à igreja “O Brasil para Cristo”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada de necessário.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE JUNHO DE 2011.

CLÁUDIO MAFFEI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM  
10 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO